LEI Nº 8068, de 27 de outubro de 2011

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A COPA DE JUDÔ MILLENNIUM

(Originária do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 98/2011 de autoria do Vereador Renato Gomes)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas a Copa de Judô Millennium, a ser realizada anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Caberá aos organizadores dos eventos, diretores da Academia Millennium comunicar por escrito ao poder Executivo Municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para fins de realização da divulgação, consolidação de parcerias e preparação do local do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

LIDIA LANE FERREIRA ALVES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município